



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.235/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, COM A FINALIDADE DE CRIAR DOTAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), com a finalidade criar Programa de Manutenção das Atividades do PDDE no Pré-Escolar, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam criadas as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2019:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.06.02.12.365.0010.2107	143	MAN. ATIVIDADE DO PDDE NO PRÉ-ESCOLAR	33.90.30.00	10.000,00
T O T A L				10.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art. 3º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais).

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.06.02.12.122.0009.2.060	143	Manut. Ativ.da Secr.Mun.de Educação - DR	33.90.93.00	1.000,00
02.06.02.12.361.0009.1.003	143	Aquisição Móveis, Veic. e Equip. p/ensino Fund. DR	44.90.52.00	3.000,00
02.06.02.12.361.0009.1.005	143	Constr.Amp.e Ref.Esc.Ens.Fund.e Anexos - DR	44.90.30.00	1.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.080	143	Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental - DR	33.90.30.00	3.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.080	143	Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental - DR	33.90.36.00	1.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.080	143	Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental - DR	33.90.30.00	1.000,00
T O T A L				10.000,00

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular as dotações originarias desse crédito especial até R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 5 Fica alterada referência à Secretaria Municipal de Saúde na ementa da Lei nº 1225/2019 para Secretaria Municipal de Obras.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 20 de agosto de 2019.


Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 20/08/19 a 20/09/19

e/ ou no _____

Pág. _____ de _____


Serviço Responsável